



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Terça-feira, 06 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 926A

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

#### **Câmara Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-6502

Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

#### **SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

#### **FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC**

#### **FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola**

#### **FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**

#### **DEC - Departamento de Esportes e Cultura**

#### **IMP - Instituto Municipal de Previdência**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 06 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 926A

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### **DECRETO Nº 7.072, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$1.310.000,00 (Um milhão e trezentos e dez mil reais).*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 5º;**

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$1.310.000,00 (Um milhão e trezentos e dez mil reais destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02 Poder Executivo  
02.01 Gabinete do Prefeito e Dependências  
02.01.03 Procuradoria Jurídica  
04.062.0008.2007 Manutenção da Procuradoria Jurídica  
45-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Intra Orçamentario 27.000,00  
Fonte 01.0000000 Tesouro  
C.Aplic.01.1100000 Geral

02 Poder Executivo  
02.02 Secretaria do Turismo  
02.02.01 Administração e Desenvolvimento do Turismo  
23.695.0011.2012 Manutenção da Secretaria do Desenvolvimento do Turismo

77-3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação 5.000,00  
Fonte 01.0000000 Tesouro  
C.Aplic.01.1100000 Geral

02 Poder Executivo  
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública  
02.03.02 Departamento de Finanças  
04.123.0016.2020 Manutenção do Departamento de Finanças  
115-3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 3.000,00  
Fonte 01.0000000 Tesouro  
C.Aplic.01.1100000 Geral

02 Poder Executivo  
02.04 Secretaria de Promoção Social  
02.04.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0040.2049 Manutenção do Fundo Social de Assistência Social  
216-3.3.91.13.00 Obrigações Patronais Intra Orçamentario  
105.000,00  
Fonte 01.0000000 Tesouro  
C.Aplic.01.5100000 Assistência Social Geral

02 Poder Executivo  
02.05 Secretaria da Educação  
02.05.03 Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar  
04.122.0071.2088 Manutenção da Merenda Escolar  
365-3.3.90.30.00 Material de Consumo 40.000,00

12.365.0068.20842 Merenda Escolar - Pré Escola  
371-3.3.90.30.00 Material de Consumo 20.000,00  
12.361.0066.2082 Merenda Escolar - Ensino  
369-3.3.90.30.00 Material de Consumo 20.000,00  
Fonte 01.0000000 Tesouro  
C.Aplic.01.110.0000 Geral  
02.05.04 Fundeb  
12.365.0073.2090 Fundeb - Pré Escola  
384-3.3.91.13.00 Obrigações Patronais Intra Orçamentario  
150.000,00  
Fonte 02.0000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados  
C.Aplic.02.2720000 Educação - Fundeb - Magistério / Pré-Escola  
12.365.0073.2091 Fundeb - Creche  
387-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
500.000,00  
388-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 21.000,00  
390-3.3.91.13.00 Obrigações Patronais Intra Orçamentario 300.000,00  
Fonte 02.0000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados  
C.Aplic.02.2710000 Educação - Fundeb - Magistério - Creche  
12.365.0073.2092 Fundeb - Educação Especial  
394-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 12.000,00  
395-3.3.91.13.00 Obrigações Patronais Intra Orçamentario 40.000,00  
Fonte 02.0000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados  
C.Aplic.02.261.0000 Educação - Fundeb - Magistério / Profissionais da Educação

02 Poder Executivo  
02.07 Secretaria de Obras e Planejamento  
02.07.01 Departamento de Obras e Engenharia  
04.122.0088.2130 Manutenção do Departamento de Obras e Engenharia  
549-3.3.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 27.000,00  
04.122.0088.2131 Manutenção Pátio Municipal  
557-3.3.91.13.00 Obrigações Patronais Intra Orçamentario 30.000,00  
Fonte 01.0000000 Tesouro  
C.Aplic.01.110.0000 Geral

02 Poder Executivo  
02.07 Secretaria de Obras e Planejamento  
02.07.02 Serviços Públicos  
15.452.0100.2136 Manutenção de Ruas Praças Parques e Jardins  
602-3.3.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 10.000,00  
Fonte 01.0000000 Tesouro  
C.Aplic.01.110.0000 Geral

#### **Total da Suplementação 1.310.000,00**

**Art. 2º** Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes Recursos Orçamentários: a anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 Poder Executivo  
02.01 Gabinete Do Prefeito e Dependências  
02.01.03 Procuradoria Jurídica  
04.062.0008.2007 Manutenção da Procuradoria Jurídica  
51-4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente 1.000,00  
02.01.04 Fundo Social da Solidariedade  
08.244.0009.2009 Segurança Alimentar  
60-4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente 4.209,89  
Fonte 01.0000000 Tesouro  
C.Aplic.01.1100000 Geral

02 Poder Executivo  
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública  
02.03.02 Departamento de Finanças  
04.123.0016.2020 Manutenção do Departamento de Finanças  
117-3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 06 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 926A

Página 3 de 4

Militar 20.000,00  
02.03.03 Departamento de Tributos e Auditoria  
04.123.0017.2021 Manutenção do Departamento de Finanças  
126-3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do  
Militar 21.000,00  
Fonte 01.0000000 Tesouro  
C.Aplic.01.1100000 Geral

02 Poder Executivo  
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública  
02.03.06 Encargos Gerais do Município  
04.122.0022.2027 Despesas de Exercícios Anteriores  
150-3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores 70.390,11  
Fonte 01.0000000 Tesouro  
C.Aplic.01.1100000 Geral

02 Poder Executivo  
02.04 Secretaria de Promoção Social  
02.04.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0029.2036 Acompanhamento da População Rural  
190-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
29.000,00  
191-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 6.000,00  
192-3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação 7.000,00  
08.244.0030.2037 Políticas para Mulheres  
193-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
14.500,00  
194-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 4.500,00  
195-3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação 6.000,00  
Fonte 01.0000000 Tesouro  
C.Aplic.01.5100000 Assistência Social Geral

02 Poder Executivo  
02.05 Secretaria da Educação  
02.05.04 Fundeb  
12.365.0073.2090 Fundeb - Pré Escola  
381-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
500.023,00  
Fonte 02.0000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados  
C.Aplic.02.2720000 Educação - Fundeb - Magistério / Profissionais da  
Educação - Pre Escola  
381-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
500.000,00  
Fonte 02.0000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados  
C.Aplic.02.2740000 Educação - Fundeb - Outros - Pre Escola

02 Poder Executivo  
02.07 Secretaria de Obras e Planejamento  
02.07.01 Departamento de Obras e Engenharia  
15.451.0092.2132 Implantação de Programa para Redução de Geração  
de Resíduos Sólidos  
573-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
100.000,00  
15.451.0092.2133 Implantação de Programa para o Residuo Verde  
Proveniente de Podas  
574-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 2.377,00  
02.07.02 Serviços Públicos  
15.452.0100.2136 Manutenção de Ruas Praças Parques e Jardins  
604-3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do  
Militar 24.000,00  
Fonte 01.0000000 Tesouro  
C.Aplic.01.110.0000 Geral

**Total dos Recursos 1.310.000,00**

**Art. 3º** Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e

da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.796, de 26 de agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual- LOA).

**Art. 4º** Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 3,27% da receita estimada pela Lei Orçamentaria Anual da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 29 de agosto de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Daniela Perussi**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### **DECRETO Nº 7.073, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

*Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 5.796, de 26 de agosto de 2021;**

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 558.000,00 (Quinhentos e cinquenta e oito mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo  
02.05 Secretaria da Educação  
02.05.02 Departamento de Educação Básica  
12.122.0061.2071 Manutenção da Secretaria da Educação  
295-3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação 48.000,00  
Fonte 01.0000000 Tesouro  
C.Aplic.01.200.0006 Educação  
12.365.0063.2073 Manutenção do Ensino Fundamental  
303-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 5.000,00  
305-3.3.91.13.00 Obrigações Patronais Intra Orçamentario 100.000,00  
Fonte 01.0000000 Tesouro  
C.Aplic.01.220.000  
12.367.0064.2075 Manutenção de Pré Escola  
322-3.3.91.13.00 Obrigações Patronais Intra Orçamentario 110.000,00  
327-3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação 82.000,00  
Fonte 01.0000000 Tesouro  
C.Aplic.01.213.000  
12.367.0064.2076 Manutenção de Creches  
333-3.3.91.13.00 Obrigações Patronais Intra Orçamentario 125.000,00  
340-3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação 88.000,00  
Fonte 01.0000000 Tesouro  
C.Aplic.01.212.000

**Total do Remanejamento 558.000,00**

**Art. 2º** Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 558.000,00 (Quinhentos e cinquenta e oito mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo  
02.05 Secretaria da Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 06 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 926A

Página 4 de 4

02.05.02 Departamento de Educação Básica  
12.122.0061.2071 Manutenção da Secretaria da Educação  
288-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
48.000,00  
Fonte 01.00000000 Tesouro  
C.Aplic.01.200.0006 Educação  
12.365.0063.2073 Manutenção do Ensino Fundamental  
302-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
105.000,00  
Fonte 01.00000000 Tesouro  
C.Aplic.01.220.0000 Ensino Fundamental  
12.367.0064.2075 Manutenção de Pré Escola  
319-3.3.91.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
112.000,00  
323-3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 80.000,00  
Fonte 01.00000000 Tesouro  
C.Aplic.01.213.0000 Educação Infantil - Pré Escola  
12.367.0064.2076 Manutenção de Creches  
330-3.3.91.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
113.000,00  
336-3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 40.000,00  
341-4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente 60.000,00  
Fonte 01.00000000 Tesouro  
C.Aplic.01.212.0000 Educação Infantil - Pré Escola

**Total do Remanejamento 558.000,00**

**Art. 3º** Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 29 de agosto de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Daniela Perussi**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 17.760 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Altera a Portaria nº 17.589, de 30 de junho de 2022.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em vista do deferimento, por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo e

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o art. 1º da Portaria nº 17.589, de 30 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Aposentar a servidora **ISABEL CAROLINA MENDONÇA PINHEIRO BARBIZAN**, aposentadoria integral por tempo de contribuição, do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO***

**COM CURSO SUPERIOR, nível XXI-G, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.”**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2022.

São José do Rio Pardo, 05 de setembro de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Daniela Perussi**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº 17.761, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Avaliação e Seleção de propostas para formalização de convênio de adesão com Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,** Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação e Seleção para formalização de convênio de adesão com Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC referente ao Processo nº 6067/2022 - Chamamento Público nº 07/2022, à qual caberá avaliar e selecionar as propostas e emitir parecer técnico.

**Art. 2º** - A Comissão Especial de Avaliação e Seleção de que se trata esta Portaria, sediada no município de São José do Rio Pardo, fica diretamente vinculada à Secretaria Municipal de Gestão Pública.

**Art. 3º** - A Comissão Especial de Avaliação e Seleção será composta pelos seguintes membros:

**I** - Henrique Duz Hass - Procurador do Município;

**II** - Henrique Pansani Rodrigues - Contador do Município;

**III** - Cintia Ribeiro da Silva - Escriturária.

**Art. 4º** - Ficará a critério da Comissão a duração e a periodicidade das reuniões ordinárias, bem como a realização das reuniões extraordinárias, sendo que a participação na Comissão não implicará qualquer remuneração extra por se tratar de serviço público relevante.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 06 de setembro de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Daniela Perussi**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 65c8-25c0-e6ee-3c82

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 926A, ano V, veiculado em 06 de setembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF \*\*\*372238\*\*) em 06/09/2022 às 16:20:47 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/65c8-25c0-e6ee-3c82>